

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 26/2025.**

**Município de Boa Vista do Incra**

**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente solicitação é a contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token, para atender as responsabilidades legais de gestores e servidores, das quais exigem a certificação digital.

Tal contratação deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Item	Quant.	Descrição
1	10	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.
2	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.
3	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda nº 18/2025 emitido pela Secretaria de Administração, nas solicitações dos órgãos requisitantes e no Estudo Técnico Preliminar nº 26/2025.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para Emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token, visando atender as necessidades das secretarias solicitantes deste objeto.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2** A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

**4.3** A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

**4.4 Obrigações das partes:**

##### **4.4.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### **4.4.2 São obrigações da CONTRATADA:**

I – Prestar o fornecimento do objeto de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/dispensa, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### **4.5 hipóteses de sanções e extinção contratual**

4.5.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

III - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

#### **4.5.2 Da extinção do contrato**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.6 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

4.6.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.6.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.6.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme a demanda dos órgãos solicitantes, a Secretaria de Administração encaminhará à empresa contratada a solicitação de emissão dos certificados de acordo com o tipo de certificação contratada e os dados pessoais dos usuários.

5.2. A contratada deverá realizar a emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, no modelo A1 para pessoa jurídica (A1-CNPJ) e para pessoa física (A1-CPF) com instalação através de arquivo PFX, e modelo A3 para pessoa física (A3-CPF) em token.

5.3. O prazo para emissão dos certificados será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação de emissão e dos dados dos usuários.

5.4. O certificado digital deverá ser gerado por uma autoridade certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de chaves criptográficas.

5.5. A validação e emissão do certificado digital poderá ocorrer de forma presencial ou remota.

5.6. Para a validação e emissão do certificado digital de maneira presencial a visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o Município de Boa Vista do Incra e a contratada, nas dependências da Contratante.

5.7. Para a validação e emissão do certificado digital de forma remota, deverá haver o agendamento prévio e de comum acordo entre o Município de Boa Vista do Incra e a contratada.

5.8. Para a execução do contrato, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos e mão de obra suficientes e adequados para o desempenho dos serviços apresentados nas propostas, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, nos termos exigidos no Termo de Referência.

5.9. As quantidades se destinam a Servidores e Secretários conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Secretaria	Servidor
Item 01 E-CPF MODELO A1	02	Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal Vice-Prefeito Municipal
	01	Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoal
	04	Secretaria de Finanças	Secretário Municipal de Finanças Servidor da Secretaria de Finanças Servidor da Secretaria de Finanças Contadora
	01	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura
	01	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde
	01	Secretaria de Obras	Engenheiro Civil
Item 02 E-CPF MODELO A3	01	Gabinete do Prefeito	Controle Interno
Item 03 E CNPJ MODELO A1	01	Gabinete do Prefeito	Certificação CNPJ

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscais do contrato.

Caberá à cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº 439/2025 e suas alterações posteriores, representantes de cada secretaria, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá a cada emissão de certificado em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto. Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação conforme pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais), pela pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações onde o fornecedor LS Solucoes Contabeis Ltda apresentou o menor valor unitário.

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	10	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa física (A1-CPF), validade de 12 (doze) meses.	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A3, para pessoa física (A3-CPF), validade de 03 (três) anos.	R\$ 290,00	R\$ 290,00
3	01	Certificado digital padrão ICP-Brasil, modelo A1, para pessoa jurídica (A1-CNPJ), validade de 12 (doze) meses.	R\$150,00	R\$150,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Item	Quant	Secretaria	Servidor	Dotação
	2	Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	02.001.2201 cód red 17 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
			Vice-Prefeito Municipal	

Item 01		Secretaria de Administração	Departamento de Gestão de Pessoal	03.001.2301 cód red 83 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
E-CPF	1		Secretário Municipal de Finanças	04.001.2401 cód red 105 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
MODELO A1		Secretaria de Finanças	Contadora	
	4		Servidor da Secretaria de Finanças	04.001.2402 cód red 121 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
			Servidor da Secretaria de Finanças	
	1	Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura	05.001.2501 cód red 138 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
	1	Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde	08.002.2801 cód red 610 3.3.90.40.23 1.500.1002.0001
	1	Secretaria de Obras	Engenheiro Civil	06.001.2601 cód red 282 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
Item 02	1	Gabinete do Prefeito	Controle Interno	02.001.2202 cód red 32 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
E-CPF				
MODELO				
A3				
Item 03	1	Gabinete do Prefeito	Certificação CNPJ	02.001.2201 cód red 17 3.3.90.40.23 1.500.0000.0001
E CNPJ				
MODELO A1				

Autorizado:

---

Cirineu Ribeiro  
Secretário de Administração e Planejamento

Relatora responsável pela elaboração:

---

Kelen de Oliveira da Silva  
Coordenadora Administrativa

Boa Vista do Incra, 06 de janeiro de 2025.